Ofício Condsef/Fenadsef n° 036/2020.

Brasília-DF, 08 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
ADEMIR LAPA
Coordenador Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo
CEP 70058-900 - Brasília - DF

Assunto: **Pauta de Reivindicação Emergencial.**

Senhor Coordenador,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Salas 308/314, Brasília-DF, CEP 70093-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, pleitear a adoção de medidas urgentes para resguardar os servidores públicos federais do Ministério da Saúde e suas vinculadas, frente à pandemia do COVID-19.

Com a pandemia do COVID-19, os servidores (as) da área da saúde, que estão cedidos para os Estados e Municípios, estão enfrentando dificuldades para laborarem, sendo desta forma, necessária a construção de uma PAUTA DE REIVINDICAÇÃO EMERGENCIAL para o bom atendimento e execução de suas demandas diárias, sendo:

- EPI's adequados para todos os servidores (as) que estão cedidos para os Estados e Municípios que estão laborando nesse momento de pandemia, principalmente nos Hospitais, Centros de Saúde nos Municípios, bem como, aqueles que estão trabalhando no combate e controle de serviços epidemiológicos;
- Pagamento imediato do adicional de insalubridade para todos os servidores (as), que estão expostos a agentes nocivos à saúde, principalmente aos que laboram nos Hospitais, Centros de Saúde, áreas de isolamentos, constituindo o direito sagrado de receber o percentual de 20% desse adicional;

SBS – Quadra 1 - Bloco K – Ed. Seguradoras– 3º Andar – Asa Sul – CEP 70093-900 – Brasília - DF

- Pagamento imediato do adicional de insalubridade para todos os servidores (as) que estão atuando no Combate e Controle das Endemias, considerando que os mesmos fazem visitas domiciliares nas residências e com isso ficam expostos, correndo todos os riscos de serem contaminados com o COVID-19;
- Garantir o ponto (freqüência) para todos os servidores (as) da FUNASA e do Ministério da Saúde que estão cedidos para os Estados e Municípios, e que estão com dificuldades de deslocamento nos seus Municípios nos trechos entre residência e local de trabalho e vice versa, pelos motivos de suspensão dos transportes públicos Municipais e Intermunicipais, por ocasião da pandemia do Coronavírus;
- Ampliar o prazo de realização da avaliação de desempenho dos servidores (as) do Ministério da Saúde e da FUNASA, por ocasião da pandemia do Coronavírus, COVID- 19.

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef

SBS – Quadra 1 - Bloco K – Ed. Seguradoras– 3º Andar – Asa Sul – CEP 70093-900 – Brasília - DF